

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº0108/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - Objeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, Artigo 1º e § único do art. 14 do Decreto Municipal nº. 6.098/2008 de 28 de Abril de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 09h00min do dia **14 de JUNHO 2016**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme o Anexo III deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor por global estimado para a contratação é de **R\$ 60.890,70 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).**

1.2 Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.3. Não poderá participar deste pregão:

- 1.3.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 1.3.2. Empresa com falência decretada;
- 1.3.3. Empresas reunidas em consórcio.

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 2.1. Serão regidas pela lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2016/2015.
- 2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.
- 4.2 - **Do Credenciamento:**
 - 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
 - 4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.x v1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o Anexo V deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor por item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 - Do Envelope Nº. 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo III) há a exigência de apresentação de CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, sob pena de desclassificação no item.

5.2. Estes catálogos devem ser apresentadas unitariamente para cada item, exatamente como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

5.3. As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado;*

- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1. Geral:

- d.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

Obs: Estes documentos serão analisados pela Equipe de Apoio em momento oportuno. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do item ou inabilitação conforme o caso.

d.2) Específica:

- d.2.1. Registro Sanitário do Produto junto à ANVISA.
- d.2.2. Certificado de Boas Práticas, para os itens cuja certificação seja compulsória.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo II deste Edital.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3 Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. *Não poderá* *haver desistência dos lances ofertados*, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação dos catálogos

7.4.1. A avaliação dos catálogos se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estes catálogos devem ser apresentadas unitariamente para cada item, sendo o produto apresentado similar ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

7.4.2.1. Nos itens em que haja variação apenas de numeração e tamanho, sendo o mesmo produto, será admitida a apresentação de uma única amostra para os itens.

7.4.3. Tais catálogos serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. As empresas vencedoras terão seus catálogos retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. Os itens retidos NÃO serão descontados e serão devolvidos ao término do Contrato, sendo as despesas da devolução por conta da licitante contratada.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.
- 8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

- 9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.
- 9.2. Será concedido à recorrente o prazo de *03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso*, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.
- 9.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*
- 9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).
- 9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *da qual serão comunicadas todas as licitantes*, por envio de cópia assinada e digitalizada *ao endereço de e-mail cadastrado na Divisão de Licitações*.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.
- 10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.
- 10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

- 11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente

desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.1.232.4490.52 - 309 - Aquisição Equipamento c/ Prog. Saúde - Recurso Estadual / Equipamento e Material Permanente.

02.06.01.10.301.1001.1.231.4490.52 - 308 - Aquisição de Equipamento p/ Serviço Urgência e Emergência / Equipamento e Material Permanente.

02.06.01.10.301.1001.1.062.4490.52 - 306 - Aquisição de Equipamento Programa PABFIX / Equipamento e Material Permanente.

.XIII - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

13.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.5. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 15 (Quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.

14.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.

14.2.3. Os produtos deverão ter vida útil de 1 (um) ano que serão conferidos na entrega.

14.3. Da Validade do Contrato:

14.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2016.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 15 (Quinze) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Minuta do Contrato;

20.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.3. **Anexo III** – Termo de Referência;

20.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.5. **Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí/MG 15 de Janeiro de 2016.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0108/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2016.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal de: Saúde **SR^a. SCHEILA CRISTINA MENDES**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF Nº. e RG Nº., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº.0108/2016, na modalidade Pregão Presencial Nº. 038/2016, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme Edital do Pregão Presencial 038/2016, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2016.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

- 4.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser entregue no prazo de 15 (Quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.
- 4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.
- 4.2.3. Os produtos deverão ter vida útil de 1 (um) ano que serão conferidos na entrega.

4.3. Da Validade do Contrato:

- 4.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2016.
- 4.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público
- 4.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.1.232.4490.52 - 309 - Aquisição Equipamento c/ Prog. Saúde - Recurso Estadual / Equipamento e Material Permanente.

02.06.01.10.301.1001.1.231.4490.52 - 308 - Aquisição de Equipamento p/ Serviço Urgência e Emergência / Equipamento e Material Permanente.

02.06.01.10.301.1001.1.062.4490.52 - 306 - Aquisição de Equipamento Programa PABFIX / Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do

ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°0108/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de ____ (_____) dias .

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PROCESSO.: PRC00108/16
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	2,0000	UNIDADE	20500	OXIMETRO Oxímetro Portatil, Monitorizacao de SP02, Pulso, e consumo de bateria, Alarme de alta e baixa frequencia de pulso, alta e baixa saturacao, baixa perfuso e baixa bateria, sensor de dedo reusavel tipo clip, adulto e infantil. Operacao: quatro pilhas alcalinas (AA). Dimensoes: 13.8cm x 7.0 cm 3.2 cm.					
2	8,0000	UNIDADE	4180	MESA AUXILIAR Mesa auxiliar de mayo em epoxi. Dimensoes: 0,68x0,47x0,85. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20 com anel de fixacao. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inox medindo 0,48x 0,32cm. Pes com rodizios. Acabamento em pintura epoxi. Altura maxima: 1.20 m.					
3	2,0000	UNIDADE	7330	MACA PORTATIL Maca Portatil Reta Com Orificio e Tampo. Tipo male em aluminio Estofado espuma D28 revestido em courvim, 02 alas para transporte, pes emborachados, Capacidade estetica: 200Kg, Dimensoes aberta: 184x65x75 cm (CxLxA), Dimensoes fechada: 92x65x18 cm (CxLxA), Peso aproximado: 13 Kg					
4	1,0000	UNIDADE	7673	COLPOSCOPIO Colposcopio Binocular: Equipamento utilizado para identificacao de indicios visiveis de tecido anormal. Especificacao completa "MODELO 1".					
5	2,0000	UNIDADE	8419	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA MESA GINECOLOGICA, gabinete, construido em chapa de aco esmaltado, pes com ponteiras. Tres (3) amplas gavetas, e 2 portas de abrir, suporte p/colposcopio, suporte para rolo de papel lencol d 0.50 cm. Leito todo estofado e revestido em courvim, movimentos atraves de cremalheiras, par de porta coxas regulaveis e estofados. Medindo aberta 1.80 x 0.50 x 0.80 cm.					
6	2,0000	UNIDADE	8420	CARRO P/CURATIVO COM RODAS CARRO P/CURATIVO, totalmente esmaltado, pes com rodizios giratorios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em ACO INOXIDAVEL.					
7	6,0000	UNIDADE	11178	NEGATOSCOPIO de 1 corpo visualizador de Raio X, modelo simples, Construido em chapa de aco; Pintado eletrostaticamente na cor branco; Parte frontal em acrilico translucido branco leitoso; Iluminacao atraves de duas lampadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; Acionamento por reatores eletronicos de alto fator de potencia; Luminancia					

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

=====

PROCESSO.:	PRC00108/16	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI	(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)
		COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO	

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
=====									
				aproximada de 2000 nits; Acendimento atraves de interruptor; Disponivel em 110v ou 220v; Dimensoes externas: 380x100x485mm; Dimensoes area de leitura: 360x410mm.					
8	16,0000	UNIDADE	7363	OTOSCOPIO cabecote em metal cromado, acoplamento por sistema de rosca, acompanha 5 especulos de diferentes medidas, regulagem da intensidade da luz.					
9	3,0000	UNIDADE	11687	BALANCA PEDIATRICA MECANICA "Balanca mecanica pediatrica 16 kg, concha anatomica em polipropileno 540x300mm , estrutura em chapa de aco carbono, divisoes de 10g, Pesagem minima 0,200gramas, Pes regulaveis em borracha sintetica, Regua em latao cromado, Cursor em aco inoxidavel, acabamento em tinta poliuretano."					
10	8,0000	UNIDADE	30188	LUPA COM LUMINARIA para bancada (110V). Estrutura metalica, Brao regulavel e lavel. Fixacao: fixador para bancada tipo morsa. Iluminacao: Lampada Fluorescente de cor branca protegida por acrilico. Fator de ampliacao: 8x (oito vezes). Potencia: 22 Watts.					
11	3,0000	UNIDADE	32566	AUTOCLAVE HORIZONTAL de mesa, compacta, capacidade 42 litros, 110v. Dimensoes externas 49x54x61 Potencia 2200 watts					
12	5,0000	UNIDADE	32567	BALANCA ANTR.MECANICA ADULTO Balanca antropometrica Mecanica para adulto, altura:1,35m estrutura em aco de chapa carbono, regua antropometrica com escala de 2,00m em alumin plataforma de 380x290, tapete em borracha antiderrapante					
13	1,0000	UNIDADE	32568	BISTURI ELETRONICO 100WATTS Bisturi Eletronico 100 watts. Acessorios: 1 Caneta padrao no autoclavvel (baixa cirurgia),1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono,1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm,1 Cabo de ligacao da placa neutra (baixa cirurgia),1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo (=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (=4,2mm) ,1 Eletrodo tipo ala pequena (=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha (85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilao (66mm)					
14	22,0000	UNIDADE	22480	ESCADA COM 2 DEGRAUS escada auxiliar com 2 degraus. Altura: 33cm, largura: 33cm, profundidade: 37cm. Portatil de ferro, na cor branca.					
15	2,0000	UNIDADE	22482	MESA PARA EXAMES DIVA CLINICO					

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PROCESSO.: PRC00108/16
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
16	15,0000	UNIDADE	22485	simplex - Armacao em tubos de aco redondos, leito em madeira estofada com espuma flexivel de poliuretano de 3 cm de altura revestida por courvim impermeavel, dimensoes aprox. (m): 1,90 (compr) 0,65 (larg) 0,80 (alt). Na cor preta.					
17	3,0000	UNIDADE	33584	SUPORTE DE SORO Suporte de soro com regulagem de altura e rodizio esmaltado.					
18	1,0000	UNIDADE	33585	APARELHO DE AEROSOL Aparelho de Aerosol com 4 saida, Suporte para mascaras,Kit de nebulizao, compressor isento de oleo,Regua com valvula de impacto,Potencia de 1/3 ou - HP 50/60 hz Rotacao 1750 rpm 40 ou 80 libras.					
19	1,0000	UNIDADE	33586	APARELHO DE ULTRASSOM Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicabornato Equipamento multifuncional ultra sonico e jato de bicarbonato, com potencia de 30000 Hz, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Irrigacao com sistema eletro-pneumatico, placa eletronica de alta tecnologia, transformador blindado. Potenciometro de ajuste fino para regulagem da da potencia ultrasonica. E utilizado para eliminar o biofilme mineralizado e o nao-mineralizado. Facilita a eliminacao do calculo, reduz em 99% a microbiota do sulco gengival e da bolsa periodontal, o que torna seu uso importantissimo nas antisepsias pre-cirurgicas em todas as areas da odontologia. Apresenta mais potencia; tem jato de bicabornato; bomba peristaltica; chave seletora de potencia(07 posicoes), a qual permite regular rapidamente a potencia do aparelho; reservatorio de liquido irrigante conectado, que possibilita o uso de liquidos antisepticos ou desinfetantes para irrigacao, os quais, por sua vez, asseguram melhor pos-operatorio; sistema de capas autoclavaveis para o dispositivo que oferece as as pecas de mau aumento da vida util. Produtos fabricados de acordo com RDC 59, registro na Agencia Nacional de vigilancia Sanitaria ANVISA, possuir certificado de boas praticas de fabricacao e ISO 9001.					
20	2,0000	UNIDADE	33587	DESFIBRILADOR Desfibrilador com cardioversor. Especificacao completa "MODELO 2".					
				DESFIBRILADOR EXTERNO Desfibrilador externo automatico. Especificacao completa "MODELO 3".					

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PROCESSO.: PRC00108/16
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
21	8,0000	UNIDADE	33588	FOCO DE LUZ CLINICO Foco de luz clinico e ginecologico com haste superior cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variavel entre 90 a 150 cm. Pintura em epoxi 250 C. de alta resistencia. Base do pedestal com 04 rodizios. Alimentacao a selecionvel em 110 ou 220 v. 50/60 hz. Lampada halogena 12 v. x 20 w. Peso liquido 05 kg.					
22	6,0000	UNIDADE	33589	SONAR Sonar utilizado para Detectar batimentos cardiacos Fetal, modelo de mesa com display numerico digital, onde mostra os batimentos cardiacos fetal,alta sensibilidade para Auculta, Frequencia entre 2,0 e 2,5 Mhz, ciclagem de 6.000 a 60.000 alojamento para lateral para fixar o transdutor, gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto,saida para fone de ouvido e gravador, alimentacao realizada atraves de rede bivolt 50/60hz,faixa de medida de BCF de 50 a 240 batidas por minuto, acompanha frasco de gel para contato, de dimensoes 95x200x210mm, peso liquido de ate 1,6kg, o detector fetal de mesa projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC60.601- E NBR-IEC 60.601-1-2 Garantia de 02 anos conta defeitos de fabricacao e assistencia tecnica permanente.					
23	15,0000	UNIDADE	33590	SUPORTE DE SORO DE PAREDE Modelo: Suporte de Soro de parede Inox.Descricao: Fixacao na parede com 4 parafusos, regulgem para a haste na posicao desejada, haste com 1m de comprimento e 2 ganchos.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°0108/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente Odontológico, Laboratorial e Ambulatorial, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no quadro de especificação anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar catálogos dos produtos que são objeto desta licitação, no momento do certame. A Empresa deverá ter o Registro Sanitário do Produto (ANVISA), o Certificado de Cumprimento das boas práticas de qualidade. A validade do certificado é 01 (um) ano a partir de publicação no DOU.

2.3 - Haverá uma comissão técnica de apoio indicada por esta Secretaria.

2.4 - Os produtos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, o que será conferido nas entregas.

2.5 - As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos para comprovação nas entregas dos itens.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.2 - Da solicitação dos Produtos:

3.2.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.3 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.2.1 a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 33 - Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da solicitação e entrega dos Produtos:

4.1.1 - O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.2 - Validade do contrato:

4.2.1 - Vigorará da data da assinatura do contrato até 31/12/2015.

4.3 - Do Pagamento:

4.3.1 - Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.1001.1.232.4490.52 - 309 - Aquisição Equipamento c/ Prog. Saúde - Recurso Estadual / Equipamento e Material Permanente.

02.06.01.10.301.1001.1.231.4490.52 - 308 - Aquisição de Equipamento p/ Serviço Urgência e Emergência / Equipamento e Material Permanente.

02.06.01.10.301.1001.1.062.4490.52 - 306 - Aquisição de Equipamento Programa PABFIX / Equipamento e Material Permanente.

6 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - Os funcionários indicados para a comissão de apoio técnico serão Elisângela Cássia Marques, Francisco Cássio Gervásio, Lucimara Folchito Mendes, Ricardo Eduardo dos Santos e Ciomara Maria Titoneli.

6.2 - A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Priscila Gouvea.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	4180	Mesa auxiliar de mayo em epoxi. Dimensões: 0,68x0,47x0,85. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inox medindo 0,48x 0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima: 1.20 m.	Unid.	8
2	7330	Maca Portátil Reta Com Orifício e Tampo. Tipo maleta em alumínio Estofado espuma D28 revestido em courvim, 02 alças para transporte, pés emborachados, Capacidade estática: 200Kg, Dimensões aberta: 184x65x75 cm (CxLxA), Dimensões fechada: 92x65x18 cm (CxLxA), Peso aproximado: 13 Kg	Unid.	2
3	7363	Otoscópio : cabeçote em metal cromado,acoplamento por sistema de rosca, acompanha 5 espelhos de diferentes medidas,regulagem da intensidade da luz.	Unid.	16

4	7673	Colposcópio Binocular : Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal. Especificação completa "MODELO 1".	Unid.	1
5	8419	MESA GINECOLOGICA, gabinete, construído em chapa de aço esmaltado, pes com ponteiros. Tres (3) amplas gavetas, e 2 portas de abrir, suporte p/colposcopio, suporte para rolo de papel lençol de 0.50 cm. Leito todo estofado e revestido em courvim, movimentos atraves de cremalheiras, par de porta coxas regulaveis e estofados. Medindo aberta 1.80 x 0.50 x 0.80 cm.	Unid.	2
6	8420	CARRO P/CURATIVO, totalmente esmaltado, pes com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL.	Unid.	2
7	11178	Negatoscópio de 1 corpo visualizador de Raio X, modelo simples, Construído em chapa de aço; Pintado eletrostaticamente na cor branco; Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; Acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; Luminância aproximada de 2000 nits; Acendimento através de interruptor; Disponível em 110v ou 220v; Dimensões externas: 380x100x485mm; Dimensões área de leitura: 360x410mm.	Unid.	6
8	11687	Balança mecânica pediátrica 16 kg, concha anatômica em polipropileno 540x300mm, estrutura em chapa de aço carbono, divisões de 10 g, Pesagem mínima 0,200 gramas, Pés reguláveis em borracha sintética, Régua em latão cromado, Cursor em aço inoxidável, acabamento em tinta poliuretano.	Unid.	3
9	20500	Oxímetro Portátil, Monitorização de SPO2, Pulso, e consumo de bateria, Alarme de alta e baixa frequência de pulso, alta e baixa saturação, baixa perfusão e baixa bateria, sensor de dedo reusavel tipo clip, adulto e infantil. Operação: quatro pilhas alcalinas (AA). Dimensões: 13.8cm x 7.0 cm x 3.2 cm.	Unid.	2
10	22480	Escada auxiliar 2 degraus Altura: 33 cm, Largura: 33 cm, Profundidade: 37 cm, portátil de ferro, na branca.	Unid.	22
11	22482	Mesa para exames Divã clínico simples - Armação em tubos de aço redondos, leito em madeira estofada com espuma flexível de poliuretano de 3 cm de altura revestida por courvim impermeável, dimensões aprox. (m): 1,90 (compr) 0,65 (larg) 0,80 (alt). Na cor preta.	Unid.	2
12	22485	Suporte de soro com regulagem de altura e rodizio esmaltado.	Unid.	15
13	30188	Lupa com Luminária para bancada (110V). Estrutura metálica, Braço regulável e lável. Fixação: fixador para bancada tipo morsa. Iluminação: Lâmpada Fluorescente de cor branca protegida por acrílico. Fator de ampliação: 8x (oito vezes). Potência: 22 Watts.	Unid.	8
14	32566	Autoclave horizontal, de mesa, compacta, capacidade 42 litros, 110v. Dimensões externas 49x54x61 Potência 2200 watts	Unid.	3
15	32567	Balança antropométrica Mecânica para adulto, altura :1,35m estrutura em aço de chapa carbono, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 380x290, tapete em borracha antiderrapante	Unid.	5
16	32568	Bisturi Eletrônico 100 watts . Acessórios:1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia),1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono,1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm,1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia),1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) ,1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha (85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm)	Unid.	1
17	33584	Aparelho de Aerosol com 4 saída, Suporte para máscaras,Kit de nebulização,Compressor isento de óleo,Régua com válvula de impacto,Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz Rotação 1750 rpm 40 ou 80 libras.	Unid.	3
18	33585	Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato.Equipamento multifuncional ultra sônico e jato de bicarbonato, com potencia de 30000 Hz, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Irrigação com sistema eletro-pneumático, placa eletrônica de alta tecnologia, transformador blindado.	Unid.	1

		Potenciômetro de ajuste fino para regulação da potencia ultrasonica. É utilizado para eliminar o biofilme mineralizado e o não-mineralizado. Facilita a eliminação do cálculo, reduz em 99% a microbiota do sulco gengival e da bolsa periodontal, o que torna seu uso importantíssimo nas antisepsias pré-cirúrgicas em todas as áreas da odontologia. Apresenta mais potência; tem jato de bicarbonato; bomba peristáltica; chave seletora de potência (07 posições), a qual permite regular rapidamente a potência do aparelho; reservatório de líquido irrigante conectado, que possibilita o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para irrigação, os quais, por sua vez, asseguram melhor pós-operatório; sistema de capas autoclaváveis para o dispositivo que oferece às peças de mão aumento da vida útil. Produtos fabricados de acordo com RDC 59, registro na Agencia Nacional de vigilancia Sanitaria ANVISA, possuir certificado de boas práticas de fabricação e ISO 9001.		
19	33586	Desfibrilador com cardioversor. Especificação completa "MODELO 2".	Unid.	1
20	33587	Desfibrilador externo automático. Especificação completa "MODELO 3".	Unid.	2
21	33588	Foco de luz clínico e ginecológico com haste superiore cromada. Pedestal com haste inferior pintada. .Altura variável entre 90 a 150 cm. Pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. Lâmpada halógena 12 v. x 20 w. Peso líquido 05 kg.	Unid.	8
22	33589	Sonar utilizado para Detectar batimentos cardiacos Fetal, modelo de mesa com display numérico digital, onde mostra os batimentos cardíacos fetal,alta sensibilidade para Auculta, Frequencia entre 2,0 e 2,5 Mhz, ciclagem de 6.000 a 60.000 alojamento para lateral para fixar o transdutor, gabinete confeccionado em PSAI poliestireno de auto impacto,saída para fone de ouvido e gravador, alimentação realizada através de rede bivolt 50/60hz,faixa de medida de BCF de 50 a 240 batidas por minuto, acompanha frasco de gel para contato, de dimensões 95x200x210mm, peso liquido de ate 1,6kg, o detector fetal de mesa projetado em conformidade aos requisitos das normas:NBR-IEC60.601- E NBR-IEC 60.601-1-2 Garantia de 02 anos conta defeitos de fabricação e assistência técnica permanente.	Unid.	6
23	33590	Suporte de soro de parede, Modelo: Suporte de Soro de parede Inox.Descrição: Fixação na parede com 4 parafusos, regulação para a haste na posição desejada, haste com 1m de comprimento e 2 ganchos.	Unid.	15

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0108/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0108/2016

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpr todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ